

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 35,de 22 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 003404/2005, apresentados por Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Considerando os termos da Portaria Inmetro / Dimel nº 162/2005, relativa ao modelo 3106C1, classe de exatidão **III**, de dispositivo indicador eletrônico, digital, marca ALFA INSTRUMENTOS; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar o quadro constante no subitem 1.4 da Portaria Inmetro / Dimel nº162 de 29 de setembro de 2005, para o quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Número Máximo de Valores de Divisão de Verificação
		n (max)
3106C1	III	6000

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro